



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 495, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Anulada pela [Portaria PGR/MPF nº 244, de 6 de abril de 2015](#)

~~O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 87, IV, da [Lei nº 8.666/93](#) e nos termos do item 1.4, da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 40/2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 1.00.000.011567/2010-36, resolve:~~

~~Art. 1º — Aplicar à empresa METROQUATRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.114/0001-00, estabelecida à SCN, quadra 06, Bloco A, Ed. Venâncio 3000, sala 117, Brasília/DF, a penalidade administrativa de inidoneidade para licitar e contratar com a União, até que seja promovida a sua reabilitação, que será concedida se a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, após decorridos dois anos.~~

~~Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 15 set. 2011. Seção 1, p. 85.](#)